



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Alberto Goldman - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 120 • Número 148 • São Paulo, sexta-feira, 6 de agosto de 2010

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 56.069,
DE 5 DE AGOSTO DE 2010

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela VIARONDON CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA S/A., o bem imóvel necessário à realização de obras no km 497+910m, Rod Marechal Rondon-SP-300, Município de Glicério, Comarca de Penápolis, no trecho que especifica e dá providências correlatas

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela VIARONDON CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA S/A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, o bem imóvel descrito e caracterizado na planta cadastral de código nº DE-19.300.497-9-D03/001 e memorial descritivo, constantes do processo ARTESP-8.615/2009-ST, necessário à realização de obras no km 497+910m, Rodovia Marechal Rondon, Município de Glicério, Comarca de Penápolis, com área total de 2.874,71m² (dois mil, oitocentos e setenta e quatro metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados), dentro do perímetro a seguir descrito, imóvel este que consta pertencer a Antônio Venâncio de Carvalho e/ou Outros: "inicia na linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7631645,6267 e E=583594,6891 sendo constituída pelos seguintes segmentos: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 300º5'9", distância de 219,72m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 110º43'58", distância de 25,98m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 115º3'12", distância de 22,12m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 117º34'28", distância de 22,01m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 30º56'39", distância de 19,65m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 120º8'51", distância de 68,21m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 126º54'21", distância de 9,24m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute 159º4'3", distância de 11,35m; segmento 9-10 - em linha reta com azimute 181º19'17", distância de 12,01m; segmento 10-11 - em linha reta com azimute 129º2'10", distância de 14,07m; segmento 11-1 - em linha reta com azimute 127º32'31", distância de 44,26m."

Artigo 2º - Fica a VIARONDON CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA S/A., autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15, do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da expedição do presente decreto correrão por conta de verba própria da concessionária VIARONDON CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA S/A..

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de agosto de 2010

ALBERTO GOLDMAN

Mauro Guilherme Jardim Arce
Secretário dos Transportes

Luiz Antonio Guimarães Marrey
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 5 de agosto de 2010.

DECRETO Nº 56.070,
DE 5 DE AGOSTO DE 2010

Altera e inclui dispositivos que especifica no regulamento do "Prêmio Josué de Castro de Combate à Fome e à Desnutrição", aprovado pelo Decreto nº 54.203, de 3 de abril de 2009

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - O artigo 11 do regulamento do "Prêmio Josué de Castro de Combate à Fome e à Desnutrição", aprovado pelo Decreto nº 54.203, de 3 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 11 - O cronograma contendo o calendário com todas as etapas de realização do concurso para entrega do Prêmio será anualmente publicado em Edital." (NR)

Artigo 2º - Fica incluído no regulamento do "Prêmio Josué de Castro de Combate à Fome e à Desnutrição", aprovado pelo Decreto nº 54.203, de 3 de abril de 2009, o artigo 13, com a seguinte redação:

"Artigo 13 - Ficam os Secretários de Estado e demais representantes legais de órgãos públicos estaduais autorizados a apresentar propostas ao Prêmio."

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de agosto de 2010

ALBERTO GOLDMAN

João de Almeida Sampaio Filho
Secretário de Agricultura e Abastecimento

Luiz Antonio Guimarães Marrey
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 5 de agosto de 2010.

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 5-8-2010

No correio eletrônico SC, de 27-7-10, sobre aprovação de convênio: "Diante da manifestação da Secretaria da Cultura, nos termos do art. 1º do Dec. 46.782-2002, com as alterações editadas pelos Decs. 53.743-2008, e 54.694-2009, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Instituto Histórico e Cultural de Mongaguá, no valor de R\$ 30.000,00, objetivando a realização do projeto "Preservando a História de Mongaguá", observados os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

ASSESSORIA JURÍDICA DO GOVERNO

Despacho do Procurador do Estado
Assessor Assistente, de 5-8-2010

No processo SELT-172-2009, vols. I a III (CC-130568-2009), sobre vista de autos: "Fica deferida vista do processo em referência, ao interessado Carlos Martins Ramos, por intermédios de sua advogada, Lucia Maria de Souza Castro, inscrita na OAB-SP sob o nº 36.960, por 10 dias, no interior da Divisão de Comunicações Administrativa, no Palácio dos Bandeirantes, localizado na avenida Morumbi, 4500 - térreo, sala 23, ante a existência de documentos originais de difícil restauração (LF 8906-94, art.7º, § 1º, "2º"), facultada a extração de cópias reprográficas das peças indicadas mediante o recolhimento da respectiva taxa."

Economia e Planejamento

FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL
DE ANÁLISE DE DADOS

Distrato de Contrato
Processo: 120/2009
Contratante: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE
Contrato: 062/2009
Contratado: AUGUSTO HASIAK SANTO
C.P.F.: 032.436.308-78
Parecer Jurídico nº 142/2010
Objeto: Prestação de serviços de consultoria especializada para analisar detalhadamente a qualidade do preenchimento das informações contidas nas Declarações de Nascidos Vivos e Declarações de Óbitos, recebidas dos Cartórios de Registro Civil do Estado de São Paulo.
Data de Encerramento Contratual: 03-08-2010
Data de Assinatura: 03-08-2010

Gestão Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Contrato nº 011/2010 - SGP nº 19799/2010 - Parecer Jurídico C/SGP nº 158/2010 - Contratante: o Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Gestão Pública - Contratada: Mix Tobias Fast Food Ltda - Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de refeições - Vigência: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura - Valor Total: R\$ 435.600,00 - Classificação econômica de despesa 339039 - Unidade gestora executora: 440103 - Programa de Trabalho: 04.122.4402.5881.0000 - Data da assinatura: 02/08/2010.

Termos de Cooperação

Termo de Cooperação nº 012/2010 - Processo SGP 111.972/2009 - Parecer Jurídico C/SGP nº 652/2009 - Partícipes: Secretaria de Gestão Pública - SGP - com a intervenção da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp - e Secretaria da Segurança Pública - SSP, através de seu órgão vinculado Instituto de Identificação Ricardo Glumbe-ton Daunt - IIRGD. - OBJETO: Implantação, a operacionalização e a administração dos serviços prestados pela SSP por intermédio do IIRGD, no Posto de Serviço Taubaté do POUPATEMPO - Centrais de Atendimento ao Cidadão. - Vigência: Indeterminado - Valor Total: O ajuste não implica transferência de recursos financeiros - Data da Assinatura - 30/07/2010.

Comunicado

-- EDITAL DE CREDENCIAMENTO SGP nº 02/2010
PROCESSO: SGP Nº 51809/2010
OBJETO: Fornecimento de refeições que atendam as necessidades diárias de alimentação de no máximo 200 (duzentos) servidores, no estabelecimento da contratada

A Comissão Especial designada pela Senhora Chefe de Gabinete à fl. 86 dos autos em epígrafe COMUNICA que, após análise, a documentação apresentada pela empresa EMPRESA BRASILEIRA DE REFEIÇÕES LTDA- EPP- CNPJ, 65.924.011/0001-03, está de acordo com os pré-requisitos estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 02/2010.

Na conformidade, fica a aludida empresa HABILITADA e convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinatura do contrato de que trata o objeto do presente.

Local: Rua Bela Cintra, 847 - 1º andar, Cerqueira César - São Paulo/SP.

-- EDITAL DE CREDENCIAMENTO SGP nº 01/2010
PROCESSO: SGP Nº 19799/2010

OBJETO: Fornecimento de refeições que atendam as necessidades diárias de alimentação de no máximo 110 (cento e dez) servidores, no estabelecimento da contratada

A Comissão Especial designada pelo Senhor Coordenador da Unidade de Desenvolvimento e Melhoria das Organizações - UDEMO à fl. 198 dos autos em epígrafe COMUNICA que, após análise, a documentação apresentada pela empresa ESPETINHOS BRAVO LTDA- ME - CNPJ. 09.158.521/0001-46 está de acordo com os pré-requisitos estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 01/2010.

Na conformidade, fica a aludida empresa HABILITADA e convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinatura do contrato de que trata o objeto do presente.

Local: Rua Bela Cintra, 847 - 1º andar, Cerqueira César - São Paulo/SP.

-- EDITAL DE CREDENCIAMENTO SGP nº 01/2010
PROCESSO: SGP Nº 19799/2010

OBJETO: Fornecimento de refeições que atendam as necessidades diárias de alimentação de no máximo 110 (cento e dez) servidores, no estabelecimento da contratada

A Comissão Especial designada pelo Senhor Coordenador da Unidade de Desenvolvimento e Melhoria das Organizações - UDEMO à fl. 198 dos autos em epígrafe COMUNICA que, após análise, a documentação apresentada pela empresa MENESES RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA - CNPJ. 11.181.390/0001-60 está de acordo com os pré-requisitos estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 01/2010.

Na conformidade, fica a aludida empresa HABILITADA e convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinatura do contrato de que trata o objeto do presente.

Local: Rua Bela Cintra, 847 - 1º andar, Cerqueira César - São Paulo/SP.

-- EDITAL DE CREDENCIAMENTO SGP nº 01/2010
PROCESSO: SGP Nº 19799/2010

OBJETO: Fornecimento de refeições que atendam as necessidades diárias de alimentação de no máximo 110 (cento e dez) servidores, no estabelecimento da contratada

A Comissão Especial designada pelo Senhor Coordenador da Unidade de Desenvolvimento e Melhoria das Organizações - UDEMO à fl. 198 dos autos em epígrafe COMUNICA

ANEXO I
FASE EXECUTIVA - 14 / 08 / 2010

UNIDADE CEDENTE	CONTATO	TELEFONE	SUVIS PREFEITURA	TOTAL
SEC. FAZENDA - CGA	EDÉLCIO CARLIN	3243-3539	10	10
FDE	RENÉE C MARCHESI	3158-4022	05	05
ASSS - SEC. SAÚDE	ITAMAR F. CEDRO	3367-7902	12	12
CSS	ENRIETE / CLOVIS	3066-8151	33	33
SUCEN	ROMEU	3311-1136 / 1162	16	16
CASA CIVIL	VILSON C. DE OLIVEIRA	2193-8136 / 8241	15	15
SEC. DO MEIO AMBIENTE	ROBERTA G. ROMANO	3133-3325	05	05
POLÍCIA MILITAR	SUBTENENTE MAURICIO	3327-7854 / 7596	20	20
CODEAGRO	ESEQUIEL BESSANI	5067-0369	03	03
COORD.DE UNID.PRIS.S.PAULO E GRANDE S.PAULO	GILSON MARTINS	2221-4441 R.114 E 115	03	03
ASSS - SEC. ADM.PENITENCIÁRIA	ARTHUR Q. CAVALCANTE	3206-4815	03	03
SABESP	AGNALDO A. AMORIM	3388-6554 / 6677	05	05
TOTAL			130	130

FUNDAÇÃO DO
DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Extratos de Contrato

OES nº 0797/10 - Processo nº 797/10 - Parecer Jurídico nº 444/10 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratada: Mércia Consolação Silva - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 110-1642 - Data da assinatura: 04/08/10 - Vigência: 12 dias - Valor total: R\$ 4.387,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5361

que, após análise, a documentação apresentada pela empresa BAR E RESTAURANTE JOIA DA BRIGADEIRO LTDA - CNPJ. 52.134.780/0001-66 está de acordo com os pré-requisitos estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 01/2010.

Na conformidade, fica a aludida empresa HABILITADA e convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinatura do contrato de que trata o objeto do presente.

Local: Rua Bela Cintra, 847 - 1º andar, Cerqueira César - São Paulo/SP.

UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO
E MELHORIA DAS ORGANIZAÇÕES

GRUPO CENTRAL DE TRANSPORTES INTERNOS

Comunicado GCTI Nº 22, de 5-8-2010

A Diretora do Grupo Central de Transportes Internos - GCTI, da Unidade de Desenvolvimento e Melhoria das Organizações, da Secretaria de Gestão Pública, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º do Decreto nº 55.761, de 03 de maio de 2010, comunica aos órgãos da administração direta e indireta do Estado, que a colocação de veículos à disposição da Secretaria da Saúde para a Campanha de Multivacinação a ser realizada no dia 14/08/2010, deverá obedecer às seguintes instruções:

1. Da Colocação de Motoristas e Veículos à disposição da Secretaria da Saúde:

1.1. As Unidades Frotistas relacionadas no anexo I, colocarão à disposição da Secretaria da Saúde veículos para prestação de serviços necessários à realização da Campanha de Vacinação, para a fase Executiva, no dia 14/08/2010.

2. Com fundamento nas disposições do Decreto nº 55.761, de 03/05/2010, foi elaborado o presente plano ao qual as Unidades envolvidas deverão dar cabal cumprimento.

2. Das Instruções Complementares:

2.1. Os veículos deverão ser fornecidos em bom estado de conservação e manutenção, devidamente abastecidos e acompanhados dos respectivos motoristas;

2.2. Os órgãos cedentes providenciarão, por conta própria, o reabastecimento, lavagem, lubrificação, manutenção, reparos e, se necessário, a substituição dos veículos avariados, mantendo para tanto, nos termos do parágrafo único, do artigo 7º, do Decreto nº 55.761 de 03/05/2010, plantão nas garagens, postos de abastecimento e demais dependências;

2.3. Os veículos cedidos deverão trafegar, obrigatoriamente, com o "Impresso de Controle de Tráfego". O impresso deverá ser preenchido anotando-se durante o período de utilização dos veículos, a quilometragem percorrida, a quantidade de combustível utilizado e os locais visitados com os respectivos endereços;

2.4. As Unidades Frotistas da administração direta e indireta deverão lançar no "Demonstrativo Mensal de Consumo de Combustíveis", constante do SIGEF, a quantidade de combustível utilizada pelos veículos requisitados, nos respectivos Grupos, como consumo normal e informar no campo "Observações", o total consumido no mencionado período.

3. Instruções especiais quanto aos Motoristas:

3.1. A Supervisão de Vigilância em Saúde - SUVIS (Prefeitura), deverá elaborar relação contendo nome do motorista, R.G., placa do veículo, número do Patrimônio e encaminhar ao Centro de Vigilância Epidemiológica - CVE, para controle e demais providências.

4. Das Instruções Finais:

4.1. As Unidades cedentes deverão manter um responsável de seu órgão de transportes para liberação, recolhimento de seus veículos e atendimento de eventuais imprevistos;

5. Os contatos com o Grupo Central de Transportes Internos - GCTI poderão ser feitos, diariamente, via FAX: 3218-6039, ou através do telefone: 3218-5865.

5.1. No dia 14 de agosto de 2010, os contatos serão feitos com a Coordenadoria de Controle de Doenças - CCD, através do telefone: 3066-8767 ou via FAX: 3066-8220.